



CERTIDÃO

Ref.: Processo nº 752/2022 (Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022)

Certifico que, em cumprimento ao art. 254 do Regimento Interno, a proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, que altera o §4º do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, foi submetida à **primeira discussão especial** em sessão ordinária, realizada em 09/08/2022, e não recebeu emendas.

O referido é verdade.

Marataízes/ES, em 10 de agosto de 2022.

Eduarda Benevides do Rozário
Secretária Geral da C.M.M